



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT16 Nº 27/2022
(Protocolo Administrativo nº 5153/2021 – PE nº 58/2021 – Processo TST N.º 6001640/2021-00).

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT16 Nº 27/2022 – AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, AUDITORIA E PREVENÇÃO DE AMEAÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, sediado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha. São Luís/MA, CEP: 65030-015, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Senhor Desembargador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**, e a empresa **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.425.034/0001-96, com sede na SRTVN Quadra 701, conjunto C, Ala B, Parte V, Nº 124, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.719-903, telefone (61) 99973-1498, e-mail andre.coimbra@petacorp.com.br, neste ato representado pelo **JOSÉ ANDRÉ MENDES COIMBRA**, considerando o que consta no PA-5153/2021 resolvem celebrar o ADITIVO Nº 01 ao Contrato TRT16 nº 27/2022, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato TRT 16 nº 27/2022 por mais um período de 12 (doze) meses, relativos aos itens 01, 02, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 23, conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Com fundamento no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato TRT 16 nº 27/2022 fica prorrogado o prazo de sua vigência compreendendo o período de 04 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 A CONTRATADA tem direito ao reajuste previsto na cláusula quarta do contato nº 27/2022.

3.4 O valor e a data do reajuste serão informados mediante apostila.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas oriundas deste aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, exercício 2023, Elemento de Despesa 339040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, Subitem 07 - Computação em Nuvem-Software como Serviço (SAAS), Programa 214222 – Segurança da Informação nas unidades do Poder Judiciário.

5. CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais disposições do contrato.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da capital deste Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente)

Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

JOSE ANDRE MENDES Assinado de forma digital por JOSE
ANDRE MENDES
COIMBRA:47153989153 COIMBRA:47153989153
Dados: 2023.10.11 14:49:54 -03'00'

JOSÉ ANDRÉ MENDES COIMBRA

JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 06/10/2023 09:29:05 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 25A8BCE1F7.6F1A1234B2.0432310A96.FB394FAC51